Centro de Referência de Assistência Social

Paraná, agosto de 2012

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social e tem como função:



CRAS

Centro de Referência de Assitência Social



Ações de Gestão:

- Articulação da rede socioassistencial de PSB;
- Promoção da articulação intersetorial;
- Busca ativa.

Gestão da Proteção Básica no Território

Coordenador do CRAS

GESTÃO DO TERRITÓRIO DE PSB

- A responsabilidade pela gestão territorial da PSB é de responsabilidade do CRAS. Já a gestão da proteção social básica é da secretária de assistência social (ou congênere),
- A gestão territorial da PSB responde ao princípio de descentralização do SUAS;

Tem por objetivo:

- ✓ Atuação preventiva;
- ✓ Disponibilização de serviços próximos ao local de moradia das famílias;
- ✓ Racionalização das ofertas;
- ✓ Tradução do referenciamento dos Serviços ao CRAS para uma ação concreta.

GESTÃO DO TERRITÓRIO DE PSB

A Articulação da rede socioassistencial de proteção básica ocorre por meio do estabelecimento de contatos, fluxos e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades de proteção social básica.

Busca-se, assim, promover o acesso dos usuários aos demais serviços socioassistenciais, além de possibilitar que as famílias mais vulneráveis sejam acompanhadas pelo PAIF;

Para tanto, deve:

- Assegurar o compartilhamento de informações para a proteção à família e garantia de direitos.
- Realizar reuniões periódicas para acompanhar o desenvolvimento do serviço e levantar possíveis vulnerabilidades que demandem acompanhamento familiar;

GESTÃO DO TERRITÓRIO DA PSB

* A promoção da articulação da rede intersetorial propicia o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas públicas, promovendo o acesso das famílias a serviços setoriais.

A <u>intersetorialidade</u> se materializa por meio da criação de:

- espaços de comunicação,
- capacidade de negociação e
- disponibilidade de mediar conflitos.

Sua efetividade depende de um investimento na capacidade de estabelecer e coordenar fluxos de demandas e informações entre as políticas envolvidas.

A articulação intersetorial não está sob a governabilidade da Política de Assistência Social. É uma decisão do gestor municipal!

GESTÃO DO TERRITÓRIO DA PSB

Um dos desafios do SUAS é consolidar um modelo de atenção baseado na:

- Identificação e reconhecimento das demandas no território;
- Identificação das necessidades da população.

Dessa forma a oferta dos serviços deve ser:

 planejada com base no diagnóstico das demandas (vulnerabilidades, riscos e potencialidades), utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social.

Nesse sentido é fundamental organizar, no âmbito da gestão, a <u>Vigilância Socioassistencial do SUAS</u>, responsável por desenvolver atividades de sistematização e análise de informações territorializadas relativas às situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias, bem como em relação às informações relativas ao acesso da população aos serviços.

GESTÃO DO TERRITÓRIO DA PSB

* A BUSCA ATIVA: refere-se à procura intencional das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território.

Objetivos:

- Identificar as situações de vulnerabilidade e risco social;
- Ampliar o conhecimento do território e o conhecimento da população em relação aos serviços ofertados no CRAS.

A busca ativa nem sempre se traduz em visita domiciliar.

Estratégias de busca ativa:

- ✓ Divulgação dos serviços ofertados nos CRAS em variadas mídias, grupos dos SCFV, entre outros;
- ✓ Realização de fóruns intersetoriais, apresentando o CRAS e seus serviços, assim como, identificando as situações de vulnerabilidades e risco vivenciadas sinalizadas pelos diversos parceiros;
- ✓ Sistematização das demandas identificadas nas ações do PAIF em relação às situações vivenciadas no território

REFERÊNCIA E CONTRARRFERÊNCIA DA FAMÍLIA NO SUAS



É exercida quando há encaminhamentos realizados entre os equipamentos públicos CRAS e CREAS.



O CRAS E A GESTÃO DO TERRITÓRIO DE PSB

Secretaria de **Assistência** Social

CREAS



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -**SCFV**

Rede Socioassistencia local

Entidade Centro de Privada sem Convivência fins Lucrativos **Outras**

Políticas Públicas

O CRAS E A OFERTA DO PAIF

CRAS

Centro de Referência de Assitência Social



Consiste no trabalho Social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais



Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF

Equipe Técnica de Referência

EQUIPE VOLANTE

"O atendimento, por meio do estabelecimento de Equipe Volante, poderá ser realizado às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional", alcançando assim populações que ainda não estão inseridas nos serviços.

OBJETIVO

Objetiva-se ofertar serviços de proteção social básica, por meio de equipe adicional que integra um CRAS em funcionamento, cujo território apresente peculiaridades tais como grande extensão territorial, isolamento, áreas rurais e/ou de difícil acesso.

CARACTERIZAÇÃO

- A equipe volante n\u00e3o substitui o CRAS.
- É equipe adicional, vinculada a um CRAS, ampliando, portanto, a capacidade de trabalho de um CRAS em funcionamento.
- Integra um CRAS, sendo coordenada pelo Coordenador do CRAS.

Observações:

O território do CRAS permanece o mesmo, ou seja, não se trata de referenciar mais famílias a um mesmo CRAS.

A cada CRAS poderá ser vinculada apenas uma equipe volante.

COMPOSIÇÃO

Deverá ser composta, independentemente do porte do município, por:

- 2 (dois) técnicos de nível superior (sendo 01 assistente social e 01, preferencialmente, psicólogo); e
- 2(dois) técnicos de nível médio.

Principais Atribuições da Equipe Volante

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF;
- Ofertar os Serviços de Proteção Social Básica;
- Realizar Busca Ativa, em especial de famílias em situação de extrema pobreza;
- Apoiar a inclusão e atualização cadastral, no CadÚnico, das famílias que moram em áreas dispersas, e também possibilitar o acesso à renda (BPC e Bolsa Família);
- Realizar encaminhamentos (rede socioassistencial e setorial)

Proteção Básica - Ofertas

Serviços da Proteção Social Básica:

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- demais serviços, programas, projetos e benefícios que tem por foco o alcance dos objetivos propostos pela Proteção Social Básica

Caso se opte pela oferta de outros serviços ou projetos no CRAS, o espaço físico deverá ser maior do que o sugerido para o PAIF, bem como os recursos humanos próprios para a oferta dos mesmos.

Assim não haverá prejuízos para o desenvolvimento do PAIF e se garante a oferta adequada dos demais serviços de proteção básica.

Pisos Básico Fixo/PBF e Piso Básico Variável III/PBVIII

- Transferências Fundo a Fundo;
- Segundo definição da CGU, a transferência fundo a fundo é um instrumento de descentralização de recursos disciplinado em leis específicas que caracterizam-se pelo repasse diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. Os fundos que operam essa modalidade transferência são o Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS e o Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Lei nº 12.435/2011 - Art. 30 A

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

- Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
- Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o co-financiamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Valores dos Pisos Básico Fixo e Variável III:

| Porte do município | No. Habitantes | Famílias referenciadas | PBF | PBVIII |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|----------|
| Pequeno Porte I | Até 20 mil habitantes | 2.500 | R\$4.500 | R\$4.500 |
| Pequeno Porte II | De 20 a 50 mil habitantes | 3.500 | R\$6.300 | R\$4.500 |
| Médio Porte | De 50 a 100 mil habitantes | 5.000 | R\$9.000 | R\$4.500 |
| Grande Porte | De 100 a 900 mil habitantes | 5.000 | R\$9.000 | R\$4.500 |
| Metrópole | Mais de 900 mil habitantes | 5.000 | R\$9.000 | R\$4.500 |

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social

OBRIGADA!

Bruna D'Avila de Araujo Andrade

bruna.andrade@mds.gov.br

(61)3433-8806